

POLÍTICA

Gilmar suspende transferência de Cabral

PRISÃO
Ministro do STF
atende a defesa do
ex-governador contra
decisão de juiz do RJ

BRASÍLIA
Agência Estado

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem a transferência do ex-governador Sérgio Cabral para o presídio federal de Campos Grande (MS). Com a decisão, o peemedebista permanece no Rio. Esta é a primeira decisão de impacto de Gilmar depois do 'barraco' protagonizado por ele e pelo ministro Luis Barroso na sessão plenária de quinta-feira, 26. Na ocasião, Barroso disse que Gilmar é "leniente em relação à criminalidade do colarinho branco". Gilmar retrucou dizendo que "não é advogado de bandidos internacionais". A decisão de mandar o ex-governador para um presídio federal foi tomada pelo juiz federal Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal, do Rio, na segunda-feira, 23, após pedido do Ministério Público Federal. A ordem foi mandada pelo desembargador Abel Gomes, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), na terça-feira, 24, em habeas corpus da defesa do peemedebista.



Ministro Gilmar Mendes não viu ameaça em declaração do ex-governador do Rio de Janeiro

Em 23 de outubro, durante uma audiência em ação penal na qual é réu por lavagem de dinheiro por meio da compra de joias sofisticadas para ele e para a mulher, AdrianaANCELMO, o ex-governador insurgiu-se contra o juiz Bretas, que já o condenou a 58 anos de prisão - outros 14 anos, somando 72 anos de pena no total, foram aplicados a Cabral pelo juiz Sérgio Moro, de Curitiba. Na audiência, Cabral disse que ti-

nhas informações sobre atividades da família do magistrado como vendedores de bijuterias. Bretas sentiu-se ameaçado. "É no mínimo suspeito e inusitado o acusado, que não só responde a esta processo como outros, venha aqui trazer em juízo informações sobre a rotina da família do magistrado. Além de causar espécime, como bem observou o MPF, de que apesar de toda a rigidez ele tenha se privilegiado de informações que

talvez ele não devesse", disse Bretas durante a audiência. Para o ministro, não há nada "relevante" no fato de Cabral ter citado em depoimento que familiares de Bretas vendem bijuterias. Gilmar Mendes destacou em sua decisão que a menção à atividade profissional da família do juiz "não só é exercida publicamente como foi publicizada pelos próprios membros da família Bretas". A defesa do ex-governador trouxe aos autos

Notícia sobre
ramo da família
do juiz era
conhecida, disse
ministro do STF

do processo uma reportagem publicada em setembro no jornal 'O Estado de S. Paulo', com informações sobre os negócios do pai de Bretas. "Não há nada de indevido no interesse do preso pela reportagem sobre a família de seu julgador. Tampouco o acesso do preso à notícia é irregular. Na forma da Lei de Execução Penal, o preso tem direito a manter contato com o mundo exterior", por meio da leitura e de outros meios de informação' (art. 41, XV, da Lei 7.210/84)", observou o ministro.

DESASTRADA

O ministro ressaltou que pesa contra Cabral a acusação de lavagem de dinheiro por meio da compra de joias. "O réu Cabral sustentava ser impossível usar a aquisição de joias para lavar ativos. Invocou os supostos conhecimentos do julgador sobre o mercado para reforçar sua tese. Ainda que desastrada, a alegação do réu tem ligação com o caso em julgamento e representa reconhecimento de dado tornado

público pela própria família do julgador", avaliou o ministro. "O fato de o preso demonstrar conhecimento de uma informação espontaneamente levada a público pela família do magistrado não representa ameaça, ainda que velada. Dessa forma, nada vejo de relevante na menção à atividade da família do julgador", disse Gilmar Mendes. Na avaliação de Gilmar Mendes, a eventual transferência para estabelecimento federal de segurança máxima é "medida excepcional" e, no caso de Cabral, não seria justificada. "Quanto ao suposto tratamento privilegiado no sistema carcerário do Rio de Janeiro, trata-se de fato grave, a merecer reação vigorosa - caso efetivamente esteja ocorrendo. No entanto, ainda que ilegal, o acesso indevido a confortos intramuros não constitui risco à segurança pública. Por tudo, tenho que a transferência do paciente ao sistema penitenciário federal de segurança máxima não se justifica no interesse da segurança pública", ponderou o ministro. "Acrescento que o paciente está trabalhando na unidade ao qual está recolhido e apresenta bom comportamento carcerário (...). Tendo em vista que o paciente está prestes a ser transferido, é urgente tutelar seu interesse", concluiu Gilmar Mendes.

Videoteca em presídio de Cabral é cancelada após suspeita de irregularidade

A Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio (Seap) cancelou, ontem, a suposta doação de equipamento de TV, DVD e home theater de última geração para a instalação de uma videoteca na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Benfica. Na unidade, estão presos o ex-governador Sérgio Cabral e outros detentos ligados a ele, como o ex-secretário estadual de Saúde Sérgio Cortes. A decisão foi tomada após os três voluntários da Comunidade Cristã Novo Dia, ligada à Igreja Batista do Méier, que assinam o termo de doação ao presídio, afirmarem que foram enganados por

algum de dentro da unidade prisional. O Ministério Público do estado informou que vai investigar possível prática de crimes contra a administração pública, falsidade ideológica ou material. A informação é do site do jornal O Globo. Os equipamentos — uma smart TV de LED de 65 polegadas, um aparelho de Blu-ray 3D, um aparelho de som e 160 DVDs — serão retirados da cadeia, segundo a Seap. A doação foi divulgada pelo jornal 'O Dia'. A secretaria informou também que estão suspensas as doações feitas por entidades religiosas para unidades prisionais.

O termo de doação dos itens é assinado por três voluntários da igreja: os pastores Carlos Alberto de Assis Serejo e Cesar Dias de Carvalho e a missionária Clotildes de Moraes. Segundo Cesar Carvalho, da Comunidade Cristã Novo Dia, ele assinou o documento para a doação dos aparelhos eletrônicos a pedido de Clotildes de Moraes, coordenadora dos voluntários da igreja. De acordo com Carvalho, Clotildes, por sua vez, disse ter sido procurada pela direção do presídio para obter três assinaturas no documento para liberar a doação. "Nós não doamos nada. O

que aconteceu é que fomos, e eu vou dizer isso sem medo de me sentir viciado, iludidos pela ideia de que estávamos fazendo apenas uma liberação burocrática para o ingresso dos equipamentos para os presos de lá. Não pode haver uma doação de pessoa física. Se você me perguntar quem doou, eu não sei. A direção do presídio disse para a coordenadora a que eu me reporto (Clotildes) que os presos tinham ganhado uma televisão, um sistema de vídeo e televisão, e que, para entrar no sistema, tinha que constar a doação de uma entidade religiosa e se eu podia fazer isso. Na hora, eu pensei só nesses

caras. Não pensei que poderia haver alguma coisa por trás dos panos. Que até agora não sei se há", contou. A terceira pessoa que assinou o termo, pastor Carlos Alberto de Assis Serejo, afirmou não saber a origem da doação. "A tal televisão só pode entrar por doação. A Igreja Batista não doou nada. Meu erro foi assinar o documento. Não sei de onde vieram os objetos. A maioria dos presos não tem nada, nosso trabalho é ressocializá-los. Achei que a doação era para beneficiar os presos", disse. O pastor João Reinaldo Purin, presidente da Igreja, afirmou que os voluntários não

tem autorização para assinar termos em nome da instituição. "A doação não foi feita pela Igreja. O que eu consegui apurar é que essas pessoas foram procuradas por alguém de dentro do presídio, que eu não sei quem é. Essa doação eu desconheço totalmente. Nunca passou pelo âmbito da nossa igreja e, o que desqualifica esse documento, o tal termo de doação, é que, os nomes que assinaram ali não têm autoridade para representar a igreja", explicou João Reinaldo Purin. Ainda segundo o pastor João Reinaldo, os três voluntários foram afastados da instituição após a revelação.

Edson Fachin rejeita pedido de transferência de Cunha para a Papuda

SESI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
O Sesi - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARA, através da Comissão Central de Licitação, torna pública para conhecimento interessado que realizará licitação, conforme Sesi.

Sesc
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Sindicato Nacional) no Para
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/0055-PG
Objeto: aquisição de materiais pedagógicos para equipar adequadamente as salas de Recursos Multifuncionais visando atender as Escolas Sesc Ananias e Castanhal.

BRASÍLIA
Agência Estado
O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou um pedido formulado pelo ex-deputado federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que solicitava a sua transferência definitiva do Complexo Médico Penal de Pinhais, no Paraná, para o Complexo da

Papuda, no Distrito Federal. A defesa de Cunha alegava que a transferência facilitaria o contato do ex-deputado federal com a família e seus advogados, "viabilizando a maior efetividade ao seu direito de defesa". Em sua decisão, Fachin destacou que, em fevereiro deste ano, o plenário do STF rejeitou uma reclamação de Cunha contra

a sua prisão preventiva. "Ao lado disso, consignou-se, por ocasião do julgamento (...), que o Plenário do Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência do Juízo da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba para a administração da prisão processual que lhe foi imposta", ressaltou Fachin. "Desse modo, concluiu-

sof quaisquer das perspectivas analisadas, que o pleito formulado pelo requerente não deve ser conhecido", concluiu Fachin. Cunha conseguiu autorização da Justiça Federal do DF para permanecer na capital federal apenas até o dia 28 de outubro da semana passada, por ocasião de um interrogatório.

FUNBOSQUE
Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental
BELEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-FUNBOSQUE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013 - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
OBJETO: O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público, para conhecimento dos interessados, que alterou e consolidou o Edital de Credenciamento nº 01/2013, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

BRASÍLIA
Agência Estado
O juiz federal Sérgio Moro autorizou nesta segunda-feira, 30, que a Polícia Federal use a delação de executivos da Odebrecht e a documentação ligada aos depoimentos em investigação sobre as palestras do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O petista

controla a empresa LILS Palestras, Eventos e Publicações - aberta em 2011, após ele deixar o governo. A Operação Lava Jato suspeita que os pagamentos de palestras do petista, no Brasil e em países das Américas Latina e Central e África, pode ter ocultado propinas. Os investigadores apuram o recebimento direto de R\$ 9 milhões de seis empreiteiras acusadas de cartel e corrupção na Petrobras, e outros pagamentos indiretos e de outras empresas. Criada para que o ex-presidente pudesse dar palestras, a LILS movimentou entre 2011 e 2015 um total de R\$ 52,3 milhões. Foram R\$ 27 milhões recebidos, a maior parte de empreiteiras e grandes empresas, e R\$ 25,2 milhões em débitos. A PF havia solicitado autorização "para utilização de todo o material amalhado

nos autos para instrução do inquérito policial instaurado para investigar pagamentos indevidos e lavagem de dinheiro relacionados à LILS Palestras e ao ex-Presidente da República, e eventuais desmembramentos". O Ministério Público Federal foi favorável à solicitação.

CONDENAÇÃO
O juiz federal Sérgio Moro condenou o ex-gestor da Área Internacional da Petrobras Pedro Augusto Cortes Xavier Bastos a 11 anos e 10 meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. O magistrado manteve a prisão do executivo, que está custodiado desde 26 de março. Denúncia da grande-tarefa da Operação Lava Jato acusou o ex-funcionário da estatal de receber US\$ 4,8 milhões em propinas na conta da offshore Sandfield, na Su-

MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 16/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjos para alimentação do plantel de animais do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi.

MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 16/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjos para alimentação do plantel de animais do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi.

MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 16/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjos para alimentação do plantel de animais do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi.

íça, da qual era beneficiário. Em contrapartida, afirmou o Ministério Público Federal, usou do cargo para dar amparo técnico a um negócio envolvendo a venda de um campo seco de petróleo em Benin, na África, da empresa Companhia Beninoise des Hydrocarbures Sarl (CBH) para a Petrobras, em 2011. Na sentença, Moro decretou o confisco de US\$ 4,685 milhões. "Parte desses valores estaria ainda mantido atualmente na conta em nome da Sandfield Consulting no BSI, na Suíça, e que fica confiscado. A efetivação do confisco desses valores ficará a cargo do Ministério Público Federal e dependerá de cooperação jurídica internacional", anotou o magistrado. Moro ordenou ainda o confisco de R\$ 8.888,05 bloqueados em contas correntes de Pedro Augusto Cortes Xavier Bastos.